

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
125.634

ficha
01

São Paulo, 24 de fevereiro de 2014

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 5, localizado no 2º pavimento superior do "EDIFÍCIO FELIPPE ALTMAN", situado na Rua João Ramalho nº 1142, no 19º Subdistrito - Perdizes, com a área construída de 90,78m2., sendo 83,214m2. de área útil, a área comum de 7,566m2., a qual corresponde a uma fração ideal de 0,1211.

CONTRIBUINTE:- 021.048.0032-3.

PROPRIETÁRIO:- PAULO ALTMAN, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, RG nº 3.890.877-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 369.680.648-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua João Ramalho nº 1142, apto. 1, Perdizes.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 1 (aquisição), feito em 02/08/1979, e R.13 (instituição condominial), feito em 24/02/2014, ambos na M. 26.351, desta Serventia.

O Oficial:-

Av. 1 em 26 de julho de 2018
Prenotação 443.931 - 06/07/2018

PENHORA

Da Certidão datada de 05 de julho de 2018, PH 000218948, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Rodrigo Neves Silva, e pela Sra. Silvia Regina Giansante, Escrivã/Diretora do 30º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 0701674-71.1997.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida por VICTOR GRITZ, CPF/MF nº 451.371.458-15, contra PAULO ALTMAN, CPF/MF nº 369.680.648-04, também

continua no verso

matrícula

125.634

ficha

01 verso

nomeado depositário, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-1.141.417,51, integra também a presente penhora, os imóveis objetos das matrículas n°s 125.632; 125.633; e 125.635, todos desta Serventia.

O Escrevente Autorizado:


~~Jairo Rodrigues Pinto~~

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br